



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 40/2023.

Autoria: Vereador Dr. João Freitas.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A COMPETIÇÃO SAUDÁVEL DE EMPREENDEDORISMO ENTRE ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO."

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 40/2023, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 04 de dezembro de 2023.


JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE


Gláucio Saria

Ciente 05 / 12 / 2023

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

Memorando nº 399 /2023 – Departamento Pedagógico
Campo Largo, 22 de setembro de 2023.

Ao Sr.
André Gabardo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Campo Largo.

ASSUNTO: Processo Administrativo n. 57588/2023 – Indicação Projeto de Lei

Considerando a Indicação de Projeto de Lei nº 40/2023 sobre a Competição Saudável de Empreendedorismo entre Escolas Municipais de Campo Largo a Secretaria Municipal de Educação considera: o trabalho realizado nas escolas sobre empreendedorismo como um curso do SEBRAE é destinado a cultura empreendedora e procura desenvolver práticas de aprendizagem, considerando a autonomia do aluno para aprender o desenvolvimento de atributos e atitudes necessárias para a gerência da própria vida (pessoal, profissional e social).

Os estudantes são estimulados a pensar coletivamente, a avaliar oportunidades, a valorizar a cultura local, a interagir e integrar-se com as pessoas e a tomar decisões pensando em objetivos comuns.

Dessa forma, toda e qualquer atividade desenvolvida deve estar integrada às demais atividades e componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, bem como nas suas competências gerais. Sendo assim, ressalta-se que tal projeto tem caráter pedagógico para o fomento de um espírito empreendedor para que o estudante aprenda a empreender a própria vida.

O destaque e culminância do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos é a realização das Feirinhas para toda comunidade escolar.

A meritocracia ou competição entre instituições não é o foco do trabalho educacional desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por: ARETUSA DA SILVA WIEZBICKI
DOROTEA APARECIDA MERCHIORI STOCO
404.762.519-15
30/11/2023 16:02:46
Coordenação de Projetos Educacionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 30 de novembro de 2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 40/2023, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Educação.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Data: 2023.11.30
15:57:04 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito

Ilmo. Senhor
André Gabardo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.